

Notas técnicas

Definição e classificação de produtos do turismo

A Organização Mundial de Turismo - OMT (World Tourism Organization - UNWTO) define turismo como o conjunto de atividades que as pessoas realizam durante suas viagens e estadas em lugares distintos do seu entorno habitual, por um período de tempo inferior a um ano, com fins de lazer, negócios e outros motivos não relacionados com o exercício de uma atividade remunerada no lugar visitado (CUENTA..., 2001, p. 14, 39, tradução nossa).

O turismo, como atividade econômica, é definido a partir da perspectiva da demanda, ou seja, como resultado do consumo dos visitantes. Diferenças de perfil e motivação dos turistas e de condições natural e econômica do lugar visitado implicam em conjuntos diferentes de produtos consumidos.

A OMT classifica os produtos do turismo como: produtos característicos do turismo, produtos conexos ao turismo e produtos específicos do turismo.

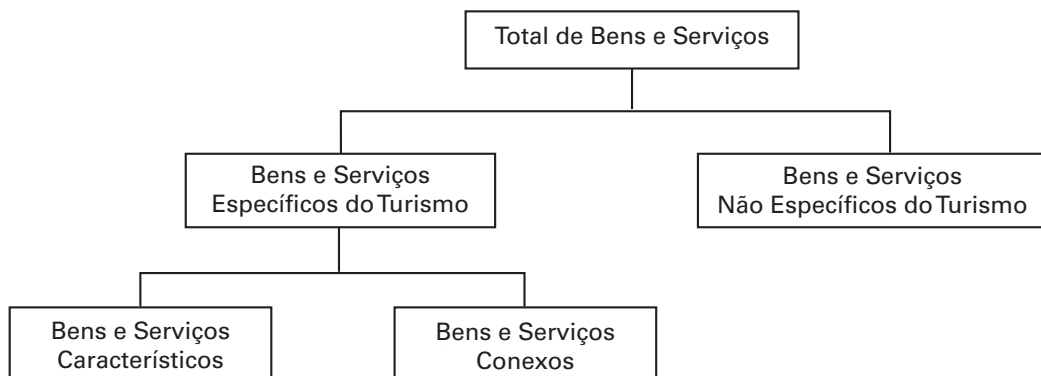
Os produtos característicos do turismo, na maioria dos países, são aqueles que deixariam de existir em quantidade significativa ou para os quais o nível de consumo seria sensivelmente diminuído em caso de ausência de visitantes. Um exemplo de produto característico é o transporte aéreo de passageiros.

Os produtos conexos ao turismo são uma categoria residual. Ela inclui produtos que, apesar de identificados como específicos do turismo em um país, não são considerados assim em todos. O transporte ferroviário urbano de passageiros é um exemplo de um produto conexo ao turismo.

Os produtos específicos do turismo agrupam as duas categorias anteriores.

A OMT identifica, a partir da Classificação Central de Produtos - CCP (Central Product Classification - CPC), elaborada pela Organização das Nações Unidas - ONU, um grupo de 170 produtos que são específicos do turismo (Anexo 1). Neste estudo, porém, será observado o grupo dos produtos característicos – que permitem maior comparabilidade internacional. Este grupo foi definido pela OMT e estruturado em sete atividades, 19 subatividades e 96 produtos (Anexo 2).

A figura a seguir representa, de forma esquemática, a inserção dos produtos característicos do turismo no conjunto total de bens e serviços:



Definição e classificação das atividades econômicas do turismo

Os bens e serviços são produzidos por unidades econômicas (empresas ou unidades locais de empresas). As classificações de atividades econômicas são construídas para organizar as informações dessas unidades.

A estruturação dessas informações se baseia na identificação de grupos homogêneos quanto a processos de produção, características dos bens e serviços e da finalidade para a qual esses bens e serviços são produzidos.

A classificação de uma atividade econômica como característica de turismo se faz a partir da identificação, em sua produção principal, de produtos classificados como característicos do turismo, isto é, produtos de potencial consumo dos visitantes.

A OMT desenvolveu a Classificação Internacional Uniforme das Atividades Turísticas (Clasificación Internacional Uniforme de Actividades Turísticas - CIUAT) compatível com a terceira revisão da International Standard Industrial Classification - ISIC, elaborada pela ONU. A estrutura da classificação da OMT segue a ISIC para facilitar a comparação, entre países, das estatísticas de turismo.

Do conjunto de atividades econômicas contidas na CIUAT, destacam-se as Atividades Características do Turismo, responsáveis pela produção de bens e serviços definidos como característicos do turismo. As 12 atividades apresentadas no Quadro 1 mantêm a correspondência entre as atividades comuns da CIUAT e da ISIC Rev. 3.

No Brasil, a classificação de atividades econômicas oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional e pelos cadastros e registros da Administração Pública é a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

O Quadro 2 apresenta a correspondência entre as Atividades Características do Turismo contempladas na ISIC Rev.3 e na CNAE 1.0.

Quadro 1 - Correspondência entre a Clasificación Internacional Uniforme de Actividades Turísticas - CIUAT e a International Standard Industrial Classification - ISIC Rev. 3

Clasificación Internacional Uniforme de Actividades Turísticas - CIUAT	Descrição	International Standard Industrial Classification - ISIC Rev.3
5510	Hotéis e similares	5510
(1) 7010	Segundas residências em propriedades (imputada)	(1) 7010
5520	Restaurantes e similares	5520
6010-1+6010-2	Transporte ferroviário de passageiros	(1) 6010
6021-1+6021-2+6021-3+6022-1+6022-2+6022-3+6022-4	Transporte rodoviário de passageiros	(1) 6021+(1) 6022
6110-1+6120-2+ (1) 6110+6120-1+6120-2+6120-3+(1)6120	Transporte marítimo de passageiros	(1) 6110+(1) 6120
6210-1+6220-1+6220-2	Transporte aéreo de passageiros	(1) 6210+(1) 6220
6303-1+6303-2+6303-3	Atividades auxiliares do transporte de passageiros	(1) 6303
7111-1+7112-2+7113-3+ (1)7112+7113-1	Aluguel de bens e equipamentos de transporte de passageiros	(1) 7111+(1) 7112+ (1) 7113
6304	Agências de viagens e similares	6304
9231-1+9232-2+ 9233-1+9233-2	Atividades culturais	9232+9233
(1) 9214+9241+9219-1+ 9249	Atividades desportivas e de outros serviços de lazer	(1) 9214+(1) 9241+ (1) 9219+(1) 9249

Fonte: CUENTA satélite de turismo: recomendaciones sobre el marco conceptual. Nueva York: Naciones Unidas; Madrid: Organización Mundial del Turismo - OMT, 2001. 149 p. Tradução nossa.

(1) Somente uma parte das classes ou grupos está diretamente relacionada com as Atividades Características do Turismo.

Quadro 2 - Correspondência entre a International Standard Industrial Classification - ISIC Rev. 3 e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1.0

International Standard Industrial Classification - ISIC Rev.3	Descrição	Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1.0
551	Hotéis e similares	55.1
552	Restaurantes e similares	55.2
(1) 6010	Transporte ferroviário de passageiros	60.1
(1) 6021+(1) 6022	Transporte rodoviário de passageiros	60.24+60.25
(1) 611+(1) 612	Transporte marítimo de passageiros	(1) 61.1+61.21
(1) 621+622	Transporte aéreo de passageiros	(1) 62.1+(1) 62.2
(1) 6303	Atividades auxiliares do transporte de passageiros	63.2
6304	Agências de viagens e similares	63.3
(1) 7111+(1) 7112+(1) 7113	Aluguel de bens e equipamentos de transporte de passageiros	71.10+71.21+ 71.22+71.23
9232+9233	Atividades culturais	92.52+92.53
(1) 9214+(1) 9219+(1) 9241 +(1) 9249	Atividades desportivas e de outros serviços de lazer	92.31+92.32+92.39+ 92.61+92.62

Fonte: CUENTA satélite de turismo: recomendaciones sobre el marco conceptual. Nueva York: Naciones Unidas; Madrid: Organización Mundial del Turismo - OMT, 2001. 149 p. Tradução nossa.

(1) Somente uma parte das classes ou grupos está diretamente relacionada com as Atividades Características do Turismo.

Enquanto no Quadro 1 são apresentadas 12 atividades, no Quadro 2 são apresentadas 11 atividades. Isso acontece porque a CNAE 1.0 não contempla a atividade "Segundas residências em propriedades (imputada)". Os estudos sobre economia do turismo realizados pelo IBGE, em suas várias edições, apresentam dez atividades. Isso ocorre porque as atividades "Serviços culturais" e "Serviços desportivos e de outros serviços de lazer" são agregadas em um mesmo grupo.

A classificação das atividades econômicas no Sistema de Contas Nacionais

No Sistema de Contas Nacionais, as atividades econômicas são definidas a partir da agregação dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. Dessa forma, a classificação de atividades respeita os códigos CNAE das fontes usadas (pesquisas e registros administrativos).

O Quadro 3 apresenta a correspondência entre os códigos do Sistema de Contas Nacionais e os códigos da CNAE 1.0.

Quadro 3 - Correspondência entre a classificação do Sistema de Contas Nacionais e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1.0

(continua)

Códigos		Descrição	Códigos	
Atividades de Contas Nacionais	Grupos e Classes da CNAE 1.0		Produto de Contas Nacionais	Classes da CNAE 1.0
066001	55.1	Serviços de alojamento	066001001	55.13+55.19
066002	55.2	Serviços de alimentação	066002001	55.21+55.22+55.23+55.24+55.29
067001	60.10+60.21+60.22+60.29	Transportes ferroviário e metroviário		
		Transporte ferroviário de cargas	067001001	60.10
		Transportes ferroviário e metroviário de passageiros	067001002	60.21+60.22+60.29
067002	60.23+60.24+60.25+60.26+60.27+60.28	Transporte rodoviário		
		Transporte rodoviário de cargas	067002001	60.26+60.27+60.28
		Transporte rodoviário de passageiros	067002002	60.23+60.24+60.25
067003	61.11+61.12+61.21+61.22+61.23	Transporte aquaviário		
		Transporte aquaviário de cargas	067003001	61.11+61.12+61.22+61.23
		Transporte aquaviário de passageiros	067003002	61.11+61.12+61.21+61.23
067004	62.10+62.20+62.30	Transporte aéreo		
		Transporte aéreo de cargas	067004001	62.10+62.20+62.30
		Transporte aéreo de passageiros	067004002	62.10+62.20+62.30

Quadro 3 - Correspondência entre a classificação do Sistema de Contas Nacionais e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1.0

(conclusão)

Códigos		Descrição	Códigos	
Atividades de Contas Nacionais	Grupos e Classes da CNAE 1.0		Produto de Contas Nacionais	Classes da CNAE 1.0
067006	63.1+63.2+63.4	Serviços auxiliares dos transportes		
		Movimentação, organização e armazenamento de cargas	067007001	63.11+63.12+63.40
		Serviços auxiliares dos transportes	067006002	63.21+63.22+63.23
067007	63.3	Atividades de agências e organizadores de viagens		
		Agências e organizadores de viagens	067007001	63.30
072004	71.1+71.2+71.3+71.4	Aluguel de bens móveis		
		Aluguel de automóveis	072004001	71.10
		Aluguel de bens móveis	072004002	71.21+71.22+71.23+71.31+71.32+71.33+71.39+71.40
074002	92.1+92.3+92.5+92.6	Atividades recreativas, culturais e desportivas		
		Atividades recreativas, culturais e desportivas	074002001	92.13+92.31+92.32+92.39+92.51+92.52+92.53 +92.61+92.62

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais.

O ajuste no âmbito das atividades econômicas

Na publicação *Economia do turismo: uma perspectiva macroeconômica 2000-2005*, divulgada em 2008, foram usadas informações do Sistema de Contas Nacionais para as atividades econômicas com um ou mais códigos CNAE relativos às Atividades Características do Turismo.

Em algumas dessas atividades, porém, há também códigos CNAE que pouco ou nada se relacionam com o turismo. Por exemplo: os transportes ferroviário, aquaviário e rodoviário têm grande parte de seus resultados associados ao transporte de carga. Mesmo o transporte de passageiros, nessas atividades, é fortemente influenciado pelo transporte urbano, não sendo, portanto, um serviço característico do turismo. Assim, uma análise mais precisa da economia do turismo implicava em um ajuste no âmbito das atividades selecionadas no Sistema de Contas Nacionais.

Para cada uma das atividades do Sistema de Contas Nacionais selecionadas, foram identificados os códigos CNAE, a quatro dígitos, que melhor representassem a economia do turismo no Brasil. O Quadro 4 apresenta essas atividades com seus respectivos códigos CNAE exclusivos das Atividades Características do Turismo.

Quadro 4 - Correspondência entre as atividades do Sistema de Contas Nacionais e os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1.0 das Atividades Características do Turismo

Descrição	Códigos das Classes da CNAE 1.0
Serviços de alojamento	55.13+55.19
Serviços de alimentação	55.21+55.22+55.29
Transportes ferroviário e metroviário	60.29
Transporte rodoviário	60.24+60.25
Transporte aquaviário	(1) 61.11+(1) 61.12+61.21
Transporte aéreo	(1) 62.10+(1) 62.20
Serviços auxiliares dos transportes	63.21+63.23
Atividades de agências e organizadores de viagens	63.30
Aluguel de bens móveis	71.10
Atividades recreativas, culturais e desportivas	92.13+92.31+92.32+92.39+92.51+ 92.52+92.53+92.61+92.62

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais.

(1) Somente uma parte das classes está diretamente relacionada com as Atividades Características do Turismo.

Redefinição de atividades para a economia do turismo

No Sistema de Contas Nacionais, as atividades (e seus produtos correspondentes) são estruturadas a partir da CNAE. O processo de equilíbrio macroeconômico realizado considera esses conjuntos de atividades associadas aos respectivos códigos da classificação.

Desse modo, o resultado final (que concilia a oferta e a demanda, por produto, e que possibilita determinar os valores bruto de produção, consumo intermediário, valor adicionado bruto, ocupação e geração primária da renda) não permite a identificação da parte turística de cada uma dessas atividades.

Para estimar esses valores, foi necessário, primeiro, identificar os códigos CNAE exclusivos das Atividades Características do Turismo nas atividades do Sistema de Contas Nacionais. Após identificação, calculou-se a participação (estrutura) dessas atividades no resultado final de cada atividade do Sistema, obtendo-se, assim, valores específicos para essas atividades.

Admite-se, então, como hipótese de trabalho, que os procedimentos de equilíbrio de produto, ao se realizarem em um agregado de códigos CNAE correspondentes a cada uma das atividades, distribuem-se de modo proporcional a todos os seus códigos CNAE correspondentes.

A seguir, descrevem-se, em detalhes, por atividades do Sistema de Contas Nacionais, os códigos CNAE suprimidos.

Na atividade serviços de alimentação, foram suprimidos os códigos: 55.23-9 – Cantinas (serviços de alimentação privativos); e 55.24-7 – Fornecimento de comida preparada.

Na definição da CNAE, a classe 55.23-9 compreende: o serviço de alimentação e a venda de bebidas em caráter privativo (exploração própria ou por terceiros) para grupos

de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, órgãos públicos, etc. A classe 55.24-7 compreende: a preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (*catering*) para fornecimento a: empresas de linhas aéreas ou outras empresas de transporte; cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação privativos; restaurantes, hospitais, penitenciárias, etc. Esta classe compreende também: a preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílio e os serviços de bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.

Nas atividades transportes ferroviário e metroviário, foram suprimidos, além de todos os códigos CNAE relativos ao transporte de carga, os seguintes códigos: 60.10-0 – Transporte ferroviário interurbano; 60.21-6 – Transporte ferroviário de passageiros urbano; e 60.22-4 – Transporte metroviário.

A decisão de suprimir a classe 60.10-0 decorre da predominância do transporte de carga nos resultados observados para esta classe. As demais classes suprimidas estão relacionadas de modo mais significativo com o transporte de massa urbano, não sendo, assim, produtos característicos do turismo.

Na atividade transporte rodoviário, foram suprimidos os códigos: 60.23-2 – Transporte rodoviário de passageiros regular urbano; 60.26-7 – Transporte rodoviário de cargas, em geral; 60.27-5 – Transporte rodoviário de produtos perigosos; e 60.28-3 – Transporte rodoviário de mudanças.

Na atividade transporte aquaviário, foram suprimidos os códigos: 61.22-0 – Transporte por navegação interior de carga; e 61.23-9 – Transporte aquaviário urbano. Na definição da CNAE, esta classe compreende: o transporte aquaviário de passageiros e cargas, em uma mesma embarcação ou não, realizado no meio urbano ou em seu entorno, como as travessias de rios, lagos, lagoas, canais, baías, etc.

Na atividade transporte aéreo, foi suprimido o código 62.30-8 – Transporte espacial.

Na atividade serviços auxiliares dos transportes, foram suprimidos os códigos: 63.11-8 – Carga e descarga; 63.12-6 – Armazenamento e depósitos de cargas; 63.22-3 – Atividades auxiliares dos transportes aquaviários; e 63.40-1 – Atividades relacionadas com a organização do transporte de cargas.

A exclusão do código 63.22-3 deve-se à predominância do transporte aquaviário de cargas nas operações portuárias. O transporte aquaviário recebeu um tratamento específico no que se refere à discriminação do transporte de cargas e passageiros.

Na atividade aluguel de bens móveis, foram suprimidos os seguintes códigos: 71.21-8 – Aluguel de outros meios de transporte terrestre; 71.22-6 – Aluguel de embarcações; 71.23-4 – Aluguel de aeronaves; 71.31-5 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas; 71.32-3 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil; 71.33-1 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 71.39-0 – Aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos, não especificados anteriormente; e 71.40-4 – Aluguel de objetos pessoais e domésticos.

Merecem um maior detalhamento os códigos CNAE 71.21-8, 71.22-6 e 71.23-4, pois, para os demais, trata-se de aluguel de máquinas e equipamentos destinados à produção e não ao consumo turístico. Assim, na publicação *Classificação nacional de atividades econômicas – CNAE: versão 1.0*, divulgada em 2004, encontram-se os seguintes detalhamentos:

CNAE 71.21-8 – Aluguel de outros meios de transporte terrestre. Esta classe compreende: o aluguel de qualquer meio de transporte terrestre sem condutor, a curto ou longo prazo, tais como: ônibus, motocicletas, *trailers*, caminhões, reboques e semirreboques e similares. Esta classe compreende também: o aluguel de contêineres. Esta classe não compreende o aluguel de veículos de passageiros, com motoristas; o aluguel de veículos de carga, com motorista; o aluguel de automóveis e outros carros de passeio, sem motorista; o aluguel de bicicletas em base permanente ou para fins recreativos e o arrendamento mercantil (*leasing* financeiro) de qualquer meio de transporte terrestre inclusive automóveis, com opção de compra.

CNAE 71.22-6 – Aluguel de embarcações. Esta classe compreende: o aluguel de barcos, lanchas e embarcações comerciais, sem tripulação. Esta classe não compreende: o aluguel de meios de transporte aquaviários, com tripulação; o arrendamento mercantil (*leasing* financeiro) de embarcações com opção de compra; o aluguel de embarcações para fins recreativos e lazer.

CNAE 71.23-4 – Aluguel de aeronaves. Esta classe compreende: o aluguel de aviões e helicópteros, sem tripulação. Esta classe não compreende: o arrendamento mercantil (*leasing* financeiro) de aeronaves com opção de compra; o aluguel de aviões e helicópteros, com tripulação.

O âmbito das Atividades Características do Turismo, nesta publicação, está descrito a seguir:

Serviços de alojamento

55.13-1 – Estabelecimentos hoteleiros

55.19-0 – Outros tipos de alojamento

Serviços de alimentação

55.21-2 – Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo

55.22-0 – Lanchonete e similares

55.29-8 – Outros tipos de serviços de alimentação. Esta classe compreende: o serviço de alimentação de comida preparada, para o público em geral, em locais abertos, permanentes ou não, tais como: *trailers*, quiosques, carrocinhas e outros tipos de ambulantes de alimentação preparada para consumo imediato. Esta classe compreende também: a venda de alimentos preparados em máquinas de serviços automáticas.

Transportes ferroviário e metroviário

60.29-1 – Transporte regular em bondes, funiculares, teleféricos ou trens próprios para exploração de pontos turísticos.

Transporte rodoviário

60.24-0 – Transporte rodoviário de passageiros, regular, não urbano. Esta classe compreende: o transporte rodoviário de passageiros, com linhas de itinerário fixo, não urbano: municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Esta classe não compreende: o transporte rodoviário

intermunicipal de passageiros, com linhas de itinerário fixo, dentro da região metropolitana.

- 60.25-9 – Transporte rodoviário de passageiros, não regular. Esta classe compreende: os serviços de táxi; a locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista (automóveis, ônibus, caminhonetes), inclusive para excursões; a organização de excursões em veículos rodoviários próprios; o transporte de empregados para terceiros; o transporte escolar; outros transportes rodoviários de passageiros, não especificados anteriormente. Esta classe não compreende: os serviços de ambulância e o transporte turístico em tração animal.

Transporte aquaviário

- 61.11-5 – Transporte aquaviário de cabotagem. Esta classe compreende: o transporte de passageiros e cargas, regular e não regular, realizado entre portos ou pontos do território brasileiro, utilizando a via marítima ou esta e as vias navegáveis interiores.
- 61.12-3 – Transporte marítimo de longo curso. Esta classe compreende: o transporte marítimo internacional de passageiros e cargas, regular e não regular, realizado entre portos brasileiro e estrangeiro.
- 61.21-2 – Transporte por navegação interior de passageiros. Esta classe compreende: o transporte não urbano de passageiros, regular e não regular, por rios, canais, lagos, lagoas e outras vias de navegação interior, em percursos nacional ou internacional. Esta classe não compreende: o transporte aquaviário urbano de passageiros.

Transporte aéreo

- 62.10-3 – Transporte aéreo regular. Esta classe compreende: o transporte aéreo de passageiros e cargas em linhas doméstica e internacional, com itinerário e horário estabelecidos.
- 62.20-0 – Transporte aéreo não regular. Esta classe compreende: o transporte aéreo de passageiros e cargas, não regular. Esta classe compreende também: os serviços de táxis-aéreos; a locação de aeronaves com tripulação; e outros serviços de transporte aéreo, não regular. Esta classe não compreende: as atividades dos terminais de passageiros e cargas, as operações de cargas, o armazenamento e outras atividades anexas e auxiliares do transporte; as atividades de pulverizações aéreas; as atividades de fotografias aéreas; e as atividades de publicidade aérea.

Os códigos CNAE referentes aos transportes aquaviário de cabotagem e marítimo de longo curso e transportes aéreo regular e não regular não fazem distinção entre passageiros e cargas. No Sistema de Contas Nacionais, contudo, desde o ano-base 2000, foi identificada uma estrutura para as variáveis macroeconômicas destas atividades. Para a determinação dos valores de produção das atividades de transportes aéreo e aquaviário, levou-se em consideração somente a parcela relativa ao transporte de passageiros.

Serviços auxiliares dos transportes

- 63.21-5 – Atividades auxiliares dos transportes terrestres. Esta classe compreende: as atividades de operação com terminais rodoviário e ferroviário; as

atividades de concessionárias de operação de pontes, túneis e rodovias; a cobrança de pedágios em pontes, túneis e rodovias; a exploração de edifícios-garagens e parques de estacionamento para veículos por curta duração; e a exploração de centrais de chamadas e reservas de táxi. Esta classe compreende também: os serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários; os serviços de traslado de passageiros; e outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, não especificadas anteriormente. Esta classe não compreende: o serviço de guincho (reboque) de veículos; e os serviços de táxi.

- 63.23-1 – Atividades auxiliares dos transportes aéreos. Esta classe compreende: a operação de aeroportos e campos de aterrissagem; a operação de instalações para navegação aérea (radiofaróis, centro de controle de voo, estações de radar, etc.); os serviços de limpeza e manutenção de aeronaves na pista; e outras atividades auxiliares dos transportes aéreos, não especificadas anteriormente. Esta classe compreende também: os serviços de guarda-volumes em aeroportos; os serviços de traslado de passageiros e os serviços de prevenção e extinção de incêndios em aeroportos. Esta classe não compreende: as escolas de pilotagem e a reparação de aeronaves.

Atividades de agências e organizadores de viagens

- 63.30-4 – Atividades de agências e organizadores de viagem.

Aluguel de bens móveis

- 71.10-2 – Aluguel de automóveis.

Atividades recreativas, culturais e desportivas

- 92.13-4 – Projeção de filmes e vídeos. Esta classe compreende: a projeção de filmes e fitas de vídeo em salas de cinema, ao ar livre, em salas privadas ou em outros locais de exibição. Esta classe não compreende o aluguel de salas de cinema.
- 92.31-2 – Atividade de teatro, música e outras atividades artística e literária. Esta classe compreende: as atividades de artistas independentes no campo das artes em geral (artes dramáticas, música, pintura e similares), tais como: escritores, atores, músicos, escultores, pintores, etc.; as atividades de grupos, companhias, bandas, etc., de artistas, ligados ou não a uma sala de espetáculos; e as atividades de criação de espetáculos de dança. Esta classe compreende também: os serviços técnicos especializados ligados diretamente às atividades artísticas: cenografia, telões, iluminação, som, efeitos especiais, etc.; maquiagem e figurinos, a produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais e a restauração de obras de arte, como quadros, esculturas, etc. Esta classe não compreende: a restauração de móveis; o aluguel de salas de teatro; os espetáculos circenses, rodeios, vaquejadas e outros similares.
- 92.32-0 – Gestão de salas de espetáculos. Esta classe compreende: a gestão de salas de teatro, de música e outras dedicadas a atividades artísticas; a exploração de cabarés, cafés-teatros e casas de espetáculo. Esta classe compreende também: as agências de venda de ingressos para salas de teatro e para outras atividades artísticas; as casas de

- cultura; e os serviços de sonorização (*disc-jóquei*). Esta classe não compreende: a exploração de salas de cinema.
- 92.39-8 – Outras atividades de espetáculos, não especificados anteriormente. Esta classe compreende: a produção de outros tipos de atividades artísticas e de entretenimento, não especificados em outra classe: os espetáculos circenses, de marionetes e similares; os espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; e os espetáculos de som e luz. Esta classe compreende também: as atividades de academias de dança; instrutores de dança; e as atividades dos salões de bailes, discotecas, danceterias e atividades similares.
- 92.51-7 – Atividades de bibliotecas e arquivos. Esta classe compreende: os serviços de documentação e pesquisa bibliográfica; os serviços de manutenção de arquivos históricos; a gestão de bibliotecas de leitura e arquivos públicos; e o empréstimo de livros, mapas, revistas, filmes, discos, etc. Esta classe não compreende: as atividades de bancos de dados; e a locação de fitas de vídeo.
- 92.52-5 – Atividades de museus e conservação do patrimônio histórico. Esta classe compreende: a gestão de museus de todo tipo; a conservação de lugares e edifícios históricos. Esta classe não compreende: a restauração de móveis; a restauração de obras de arte; e as obras de restauração de prédios históricos.
- 92.53-3 – Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas.
- 92.61-4 – Atividades desportivas. Esta classe compreende: a gestão de instalações esportivas, tais como: estádios, ginásios, quadras de tênis e outros esportes, piscinas, hipódromos, campos de golfe, circuitos automobilísticos, etc.; a organização e exploração de atividades esportivas por clubes, associações, etc.; a promoção e organização de eventos esportivos; a atividade de profissionais ligados ao esporte: árbitros, treinadores, etc.; o ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes; as atividades dos centros de musculação, aeróbica e outros tipos de ginástica; as atividades de condicionamento físico; a pesca desportiva e de lazer; as atividades ligadas à corrida de cavalos; e as atividades ligadas aos esportes mecânicos (automóveis, *karts*, motos). Esta classe não compreende: o aluguel de material desportivo; o aluguel para fins recreativos de pedalinhas, barcos, bicicletas; e os institutos de emagrecimento e massagem estética.
- 92.62-2 – Outras atividades relacionadas com o lazer. Esta classe compreende: a exploração de jogos de azar: jogos de aposta, salas de jogos; as atividades dos estabelecimentos de boliche e bingo; as concessionárias de loterias e as atividades de venda de bilhetes de jogos de azar; a exploração de parques de diversão e similares; as atividades de marinas, como guarda de iates, atracadores, etc.; outras atividades recreativas não especificadas anteriormente, tais como: a locação para fins recreativos de pedalinhas, barcos e bicicletas; a exploração de centros de equitação; a exploração de fliperamas, de outros jogos eletrônicos, de jogos de sinuca e de bilhar, etc. Esta classe compreende também: a distribuição de papéis para o teatro, cinema e televisão; e o transporte para fins turísticos em veículos de tração animal.

Diferenças em relação à edição anterior

A partir de 2008, as pesquisas econômicas do IBGE passaram a coletar dados classificados de acordo com a versão 2.0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0. No entanto, a classificação de atividades do Sistema de Contas Nacionais permaneceu inalterada, uma vez que sua mudança exige uma atualização do ano de referência das Contas Nacionais e a construção de uma nova série. Para manter a comparabilidade da série de dados, as informações das pesquisas econômicas foram traduzidas para a classificação anterior, isto é, a CNAE 1.0.

A correspondência entre os códigos da CNAE 2.0 e da CNAE 1.0 não é perfeita, ou seja, às vezes não é possível reconstituir o conteúdo exato da classificação anterior, perdendo-se parte do que estava contido nas atividades anteriores ou incorporando mais conteúdo às atividades previamente definidas. Por exemplo, na CNAE 1.0, a classe 60.29 - Transporte regular em bondes, funiculares, teleféricos ou trens próprios para exploração de pontos turísticos incluía também o transporte regular urbano em bondes, no entanto, na CNAE 2.0, a classe 49.50 – Trens turísticos, teleféricos e similares não inclui o transporte regular urbano em bondes, mas apenas aqueles para fins turísticos. Por outro lado, na CNAE 2.0, a classe 79.90 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente inclui, além de serviços de turismo, agências de venda de ingressos para salas de espetáculos que não estavam contidos na classe 63.30 - Atividades de agências e organizadores de viagem, na CNAE 1.0.

Essas imperfeições na tradução fizeram com que fosse preciso agregar os dados da atividade Transporte aquaviário aos da atividade Serviços auxiliares dos transportes para chegar a resultados consistentes. O Quadro 5 apresenta a correspondência entre a CNAE 1.0 e a CNAE 2.0 para as Atividades Características de Turismo.

Quadro 5 - Correspondência entre as Atividades Características do Turismo e os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE versão 1.0 e versão 2.0

Descrição	Códigos das Classes da CNAE 1.0	Códigos das Classes da CNAE 2.0
Serviços de alojamento	55.13+55.19	55.10+55.90
Serviços de alimentação	55.21+55.22+55.29	56.11+56.12
Transportes ferroviário e metroviário	60.29	49.50
Transporte rodoviário	60.24+60.25	49.22+49.29
Transporte aéreo	(1) 62.10+(1) 62.20	51.11+51.12
Transporte aquaviário e serviços auxiliares dos transportes	(1) 61.11+(1) 61.12+61.21+63.21+63.23	(1) 50.11+(1) 50.12+50.99+50.22+52.22+52.40
Atividades de agências e organizadores de viagens	63.30	79.11+79.12+79.90
Aluguel de bens móveis	71.10	77.11
Atividades recreativas, culturais e desportivas	92.13+92.31+92.32+92.39+92.51+92.52+92.53+92.61+92.62	59.14+90.01+90.02+90.03+91.01+ 91.02+91.03+92.00+93.11+93.12+93.19+93.21+93.29

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais.

(1) Somente uma parte das classes está diretamente relacionada com as atividades características do turismo.